

DECRETO Nº 1.484, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera o Art. 1º do Decreto Municipal n. 1.063, de 10 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei nº 4003, de 24 de agosto de 2022 e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto na Lei Municipal nº 3.956, de 09 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O quadro I, do art. 1º do Decreto nº 1.063, de 10 de fevereiro de 2022, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO – I

LOTEAMENTO CIDADE JARDIM	AFETAÇÃO ORIGINAL	ÁREA M2/ DESIGNAÇÃO/END EREÇO	NOVA AFETAÇÃO	REGISTRO NO CRI
Bem público	Sem Afetação (Área Livre)	1ª área de parte de Terras situada no Loteamento, com área de 2.769,47m²	Área de Uso Público e/ou Equipamento Comunitário	Matrícula nº 52.326, ficha 01, do Livro 2 de Registro Geral do CRI local
		3ª área de parte de Terras situada no Loteamento, com 2.062,98m²		

Art. 2º Ratificam-se todos os demais termos do Decreto municipal que ora se altera, para que surta todos os seus legais efeitos de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito